Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Ipameri

LEI Nº 627, DE 11 DE DEZEMBRO DE 19 2.

"Altera Nome de Rua "

A CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI - ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de ora em diante Rua BARTOLOMEU DE LIMA CRUVINEL, a atual rua NAUFEL, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 11 dias do mês de dezembro de 1992.

Dr. WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal

Dr. JAMAR CORREIA CAMARGO
Proc. Geral do Município